



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 815, DE 28 DE JUNHO DE 2000.**

"Cria Cargos Comissionados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Comissionados de Assessor do Secretário Municipal de Promoção e Bem-Estar Social e de Assessor do Secretário Municipal de Obras e Viação, Símbolo DAS II, do Quadro I, da Lei Municipal número 670, de 25 de junho de 1997, com uma única vaga para cada das pastas Administrativas.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas que decorrerem, advirão da rubrica própria consignada na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil.

**JOSEMAR COELHO AZEVEDO**  
vice-Prefeito  
no exercício do Cargo de Prefeito